



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis**
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Lei nº 3.070
de 06 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3.034, de 20 de janeiro de 2017, conforme especifica.

José Adinan Ortolan - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, **faço saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada na sua integra a Lei Municipal nº 3.034, de 20 de janeiro de 2017 (autoriza o Município de Cordeirópolis e suas Autarquias a firmar Termos de Convenio com a Patrulha Mirim de Cordeirópolis, conforme especifica e dá outras providências).

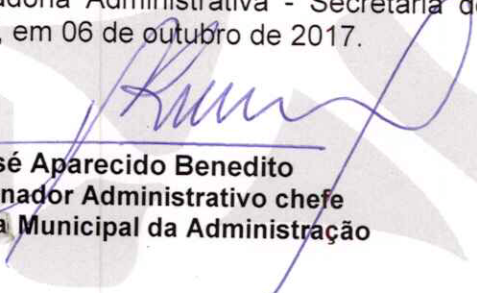
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de outubro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 06 de outubro de 2017.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração